



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35/15 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 081/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar por invalidez, com proventos integrais, a sra. **MAGALI RODRIGUES LEITE**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2679, diretora de escola, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, parte final; 2º, 3º, 18º e 21º da Constituição Federal e LC 95/13, artigos 23, § 7º, 29, 32 e 80, § 1º, com os direitos e vantagens previstos nas Leis Municipais 129/95 e 79/11, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/09/15.

Bertioga, 31 de AGOSTO de 2.015.


ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária